



## RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – CAD/UNESPAR

**Aprova e estabelece os Valores da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos Tecnólogos de Loanda - PR, para ingresso em 2023 na Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos XIII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 20.383.140-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 6.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar - CAD, realizada no dia 28 de abril de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar e estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos de Tecnologias em Gestão de Turismo, Gestão de Produção Industrial e Gestão em Agroecologia, de R\$20,00 (vinte reais);

**Art. 2º.** Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

**Art. 3º.** Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

**Art. 4º.** Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que ganham até 3 (três) salários-mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular;

**Parágrafo único.** A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.



Paranavaí, em 28 de abril de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)